DECRETO N.º 126/2018 de 6 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 da Câmara de Vereadores de Matos Costa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte programação de despesa:

01.01.0 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0101.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente as dotações e programações de despesas abaixo especificadas, do orçamento vigente, da Câmara de Vereadores, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a saber:

01.01.0 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0101.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 6 de dezembro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09